

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

## LEI MUNICIPAL DE N.º 2.212 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Denomina Via Pública na Sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Reginaldo Araújo.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º – Passará doravante a chamar-se DOMINGAS NEVES DA BOA MORTE, a praça que fica após a Triana, em frente à entrada da rodoviária (na Rua da Aguazinha), sob o código de nº 0780.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 26 de março de 2012.

RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARTINS SANTANA SECRÉTÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO